



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Terça-feira • 14 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1732

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Decreto Nº 449, de 14 de Janeiro de 2020** - Dispõe sobre a atualização da unidade fiscal padrão do município de Quijingue (BA) – UFM, nos termos do art. 218, da lei municipal nº 016, de 13 de dezembro de 2002, código tributário municipal.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO Nº 449, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a Atualização da Unidade Fiscal Padrão do Município de Quijingue (BA) – UFM, nos termos do Art. 218, da Lei Municipal Nº 016, de 13 de dezembro de 2002, Código Tributário Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – UFM, prevista no Código Tributário Municipal (Lei Municipal 016/2002), é a base de cálculo para a cobrança dos Impostos, Taxas e Rendas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, especificamente pelo IGPM, conforme determina o artigo 218, da Lei 016/2002, que instituiu o Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal Padrão do Município sofreu reajuste no exercício de 2019 compreendendo o período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a variação dos índices do IGPM no período compreendido entre 31 de dezembro de 2018 até 31 de dezembro de 2019 que foi da ordem de 7,31% (sete inteiro e trinta e um décimos) por cento.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o valor da Unidade Fiscal Padrão do Município de Quijingue (BA) – UFM, de R\$ 13,96 (treze reais e noventa e seis centavos), que vigeu de janeiro a dezembro

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia



de 2019, para **R\$ 14,98 (quatorze reais e noventa e oito centavos)**, que vigorará para o exercício de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Art.3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Quijingue (BA).

Em, 14 de janeiro de 2020;

WELLINGTON CAVALCANTE DE GOIS
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia